

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

Lei 2.636, de 07 de novembro de 1979.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial até o valor de Cr\$ 46.372.000,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e setenta e dois mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial até o valor de Cr\$ 46.372.000,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e setenta e dois mil cruzeiros), para atender as despesas com a execução do Programa de Infra-estrutura Urbana, conforme termos de renovação dos Convênios FNDU de nºs 22/76 e 27/78, firmados em 16/10/79.

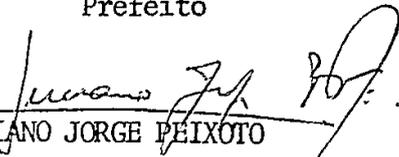
Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas com a execução do presente Crédito Especial, correrão por conta dos termos de renovação dos Convênios já referidos.

Art. 3º - O presente Crédito Especial terá sua vigência prorrogada para o exercício de 1980.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em de novembro de 1979.

  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO  
Prefeito

  
LUCIANO JORGE PEIXOTO  
Secretário de Finanças

Publicada no  
D. of. n.º 241 de  
08/11/79

